



Santander Brasil S.A. Corretagem e Administração de Seguros

CNPJ nº 62.588.793/0001-69 - NIRE 35300150970

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE DEZEMBRO DE 1998

DATA, HORA E LOCAL: no dia 08 de dezembro de 1998, às 12:00 horas, na sede social, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

CONVOCAÇÃO: Dispensada por força do disposto no parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76. **PRÉSENÇA:** presentes os acionistas, representando 100% (cem por cento) do capital social votante, conforme assinaturas constantes no livro de Presença dos Acionistas. **MESA:** Walter Oti Shinomata - Presidente; Osvaldo Luis Grossi Dias - Secretário. **ORDEM DO DIA:** a) Aprovar o Protocolo e Justificativa de Incorporação celebrado com Santander Brasil Factoring Ltda., em 05 de dezembro de 1998; b) ratificar a indicação da empresa especializada Arthur Andersen Consultoria Fiscal Financeira S/C Ltda. para a elaboração do Laudo de Avaliação do patrimônio líquido da sociedade incorporada; c) aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela Arthur Andersen Consultoria Fiscal Financeira S/C Ltda.; d) aprovar a incorporação da sociedade Santander Brasil Factoring Ltda.; e, e) deliberar a respeito dos demais atos e providências conexos à operação de incorporação pretendida. **DELIBERAÇÕES:** por votação unânime dos presentes e sem reservas, deliberou-se: a) aprovar, sem restrições, os termos do Protocolo e Justificativa de Incorporação celebrado em 05 de dezembro de 1998, no qual foi proposta a incorporação da sociedade Santander Brasil Factoring Ltda., instrumento esse que passa a fazer parte integrante da presente Ata como Anexo I; b) ratificar a nomeação da empresa Arthur Andersen Consultoria Fiscal Financeira S/C Ltda., como responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação do patrimônio líquido da sociedade incorporada, avaliação esta que foi efetuada pelo critério de valor contábil dos bens, apurado conforme balanço patrimonial levantado em 30 de novembro de 1998; c) aprovar o Laudo de Avaliação dos elementos patrimoniais da sociedade incorporada, previamente elaborado pela empresa especializada referida, para os fins de incorporação, o qual passa a fazer parte integrante desta ata como Anexo II, d) aprovar e declarar efetivada a incorporação, pela companhia, da sociedade denominada Santander Brasil Factoring Ltda.; e) esclarecer que, tendo em vista que a companhia é atualmente a única quotista da sociedade incorporada, não haverá, em decorrência da incorporação, aumento do seu capital social, mas sim mera substituição de expressões contábeis nos livros da companhia incorporadora; f) declarar que, em consequência da incorporação ora efetivada, a sociedade incorporadora passa a suceder a sociedade incorporada em todos os seus direitos e obrigações, sem solução de continuidade, nos exatos termos do disposto no artigo 227, da Lei nº 6.404/76; g) autorizar os administradores desta companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora levadas a efeito; h) aprovar a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do disposto no Parágrafo 1º, do Artigo 130, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembléia, sendo lavrada esta Ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos representantes dos acionistas presentes. **ASSINATURAS:** p. Santander Investment S/A. - Walter Oti Shinomata - Diretor Executivo e Osvaldo Luis Grossi Dias - Diretor Executivo; p. Santander Investment Corretora de Mercadorias Ltda. - Aurélio Velo Vallejo - Diretor Executivo e Walter Oti Shinomata - Diretor Executivo; Walter Oti Shinomata - Presidente; Osvaldo Luis Grossi Dias - Secretário. Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o Registro sob o nº 82.602/99-2 em 28/05/99. Yara Sylvia Steagall - Secretária Geral.